



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 12/2019

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZANOVE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----

----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Mortágua, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Engº. José Júlio Henriques Norte, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.--

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----O Senhor Presidente deu conhecimento que esteve presente numa Reunião da Comunidade Intermunicipal de Coimbra (CIM) que teve como objetivo o tratamento da delegação de competências dos Transportes Públicos dos Municípios que integram a CIM.-----

II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 5 de junho de 2019, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que:-----

-----O Processo de Concurso Público aberto por anúncio n.º 5268/2019 publicada no Diário da República, n.º 99, de 23/05/2019, para aquisição de serviços na área de seguros irá ser objeto de anulação, e que irá ser desenvolvido um procedimento através do Acordo Quadro para o Fornecimento de Seguros, no âmbito da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em vigor.-----

-----Deu também conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2019 - Diário da República n.º 107/2019, Série I de 2019-06-04 - Estabelece o funcionamento e organização da Comissão de Acompanhamento da Descentralização.-----

-----Portaria n.º 175/2019 - Diário da República n.º 109/2019, Série I de 2019-06-06 - Regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas ao registo de candidatura ao Programa de Arrendamento Acessível.-----

-----Portaria n.º 176/2019 - Diário da República n.º 109/2019, Série I de 2019-06-06 - Regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas aos limites de renda aplicáveis no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível.-----

-----Portaria n.º 177/2019 - Diário da República n.º 109/2019, Série I de 2019-06-06 - Regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, relativas à inscrição de alojamentos no Programa de Arrendamento Acessível.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 112 referente ao dia 19/06/2019, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.- SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO:-----

-----Foi presente o ofício sem data e recebido a 6/6/2019 do Sindicato dos Professores da Região Centro, a informar que foram já apresentada na Assembleia da República vários pedidos de apreciação parlamentar que podem vir a alterar o DL 21/2019 que concretiza a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidade intermunicipais na área da educação, e apela à Câmara Municipal que decida não assumir as competências que o poder Central pretende transferir uma vez que tal como aconteceu no passado não são acompanhadas pelos necessários recursos financeiros. No momento presente um acréscimo de responsabilidades dos municípios, num quadro que é subfinanciamento, poderia pôr em caus o direito universal de acesso a uma Escola Pública gratuita e de qualidade, bem como de sucesso escolar educativo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.- JUVENTUDE:-----

5.1.1.- Apoio Natalidade e Famílias - Ratificação do processo nº. 20 e 24 de 2019:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura números 20 e 24 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua, que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

5.2.2.-Férias Ativas de 2019:-----

-----No seguimento da política seguida pela autarquia na ocupação dos tempos dos jovens durante o período de férias, através do desenvolvimento de vários programas pensados e concretizados para o efeito, pelo Senhor Presidente foi presente em cumprimento às Opções do Plano para 2019 o programa “Férias Ativas” e que há semelhança de anteriores edições visa a ocupação dos jovens em período de férias, com idades compreendidas entre os 6 e os 16



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

anos, com atividades pedagógicas, lúdicas e desportivas, e a desenvolver no período de 1 a 26 de julho próximo.-----

-----O orçamento previsto para o desenvolvimento do Projeto, para além dos custos com 7 Técnicos do Município das AEC, estima-se em: aluguer de canoagem - mil euros (1.000,00€); aluguer de insuflável - quinhentos euros (500,00€); seguro - setecentos e cinquenta euros (750,00 €).-----

-----Os respetivos processos de aquisição de bens e serviços serão efetuados no âmbito da competência própria do Presidente.-----

-----Assim, por forma a minimizar os custos inerentes a esta ação e que irá contemplar cerca de duzentos (200) jovens propôs o pagamento de inscrição por participante no montante de dez euros (10,00 €) e que se reporta ao custo do seguro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a realização da ação bem como o preço de inscrição por participante.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-SERVIÇOS CULTURAIS DESPORTIVOS E RECREATIVOS:-----

6.1.1.- No Trilho de Tomás da Fonseca – Passeio Literário:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação da responsável pela Biblioteca Municipal:-----

-----“No passado dia 9 do corrente mês realizou-se a ação “No Trilho de Tomás da Fonseca – Passeio Literário”, teve como objetivo dar a conhecer este vulto da nossa terra e da literatura portuguesa. Percorremos alguma das artérias da Vila de Mortágua, passando por locais emblemáticos tais como: Local onde viveu Tomás da Fonseca e Branquinho da Fonseca, Jardim Escola João de Deus, Praça do Município, Quinta das Nogueiras, seguindo para o Parque Verde e culminando na Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos.-----

-----Ao longo deste trilho os participantes puderam assistir à encenação do “Livro de bom humor para alívio de tristes” de Tomás da Fonseca, poesia de Branquinho da Fonseca e momentos musicais.-----

-----Como forma de apoio à Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

animação na Quinta das Nogueiras, disponibilizar o espaço e respetivo, para a confeção do reforço alimentar e almoço, proponho que se atribua um subsídio, no valor de 800€".-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de oitocentos euros (800,00€).-----

6.2.-ASSOCIATIVISMO – Investimentos/Atividades Culturais Desportivas e Recreativas:-----

6.2.1.-Rancho Folclórico “Os Unidos de Mortágua” – Apoio XXXIV Festival de Folclore

----Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício referência 10/2019, de 08/06/2019, do Rancho Folclórico “Os Unidos” de Mortágua informando que vão realizar no próximo dia 21 de julho o seu XXXIV Festival de Folclore que irá contar com a presença de grupos oriundos de diversos pontos do País, e solicitando ao apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante quinhentos euros (500,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no objetivo 02 CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES, Programa 003, Projeto 2019/5041 e no orçamento na rubrica.-----

7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-PLANEAMENTO URBANÍSTICO:-----

7.1.1.-Alteração ao Plano de Pormenor do Crafuncho:-----

-----Foi retirado da Ordem de trabalho.-----

8.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

8.1.-REDES DE ESGOTOS E TRATAMENTO – Redes de Drenagem/Extensão/Remodelação:-----

8.1.1.-Empreitada de Execução da ETAR da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Vila Pouca e da Rede de Drenagem de Águas Residuais de Mortazel:-----

-----A empreitada acima mencionada foi adjudicada em 16/10/2018 à firma Socorpena, SA,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelo valor global de duzentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos (229.987,60€), sem IVA incluído e com um prazo de execução de cento e vinte (120) dias.-----

-----Os trabalhos foram consignados a 16 de Outubro de 2018.-----

-----A empreitada era constituída por dois capítulos, um referente à construção da ETAR de Mortazel e o outro da construção da ETAR de Vila Pouca, sendo o primeiro no valor de cento e vinte e seis mil e sessenta euros e trinta e um cêntimos (126.060,31€) e o segundo de cento e três mil novecentos e vinte e sete euros e vinte e nove cêntimos (103.927,29€).-----

-----Aos 11/02/2019 os trabalhos foram suspensos por ordem do diretor de fiscalização da obra, representante legal do dono da obra pelos seguintes motivos:-----

-----Os trabalhos da ETAR de Mortazel não poderiam ser concluídos sem que a EDP não executasse o ramal da ligação elétrica. Neste momento estes trabalhos já foram executados, devendo o diretor de fiscalização notificar o empreiteiro para concluir os trabalhos. -----

-----Quanto à ETAR de Vila Pouca a suspensão dos trabalhos deve-se ao fato da dificuldade da aquisição do terreno para a sua implantação. A sua aquisição apenas poderia ser por um processo expropriativo, bastante demorado em termos temporais.-----

-----Quanto a esta última, pelo responsável pela Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos foi presente a seguinte proposta:-----

-----*“Existe alternativa à construção da ETAR de Vila Pouca que será a bombagem e ligação à rede de drenagem da povoação de Macieira, com destino final dos efluentes a ETAR de Mortágua, cujo dimensionamento (7500 Habitantes equivalentes), permite o tratamento dos efluentes deste aglomerado populacional. Tal solução não foi equacionada no início do processo porque o tratamento dos efluentes deste tipo de aglomerados de pequena dimensão e dispersos é sempre preferível terem pequenos sistemas de tratamento autónomo, com diminuição de custos, quer económicos, quer de impacte ambiental.*-----

-----A solução preconizada seria:-----

-----*Execução de Estação Elevatória de Águas Residuais junto ao local preconizado para a implantação da ETAR;*-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----*Execução de conduta elevatória numa distância de cerca de 500ml para ligação de cerca de 500ml para o local topograficamente adequado entre Vila Pouca e Macieira.*-----

-----*Execução de coletor gravítico, em cerca de 1100ml para ligação à rede de Macieira.*-----

----*A execução de coletor gravítico permitiria também a drenagem de algumas habitações de Macieira ainda não drenadas, por não existirem condições atuais para a ligação.*-----

-----*O custo total desta intervenção seria de cerca de 60.000,00€.*-----

-----*Assim sou de opinião que se deveria:*-----

-----*Promover o estudo/projeto para a execução do sistema de bombagem e transporte dos esgotos de Vila Pouca e ligação ao sistema de Macieira, para posterior adjudicação;*-----

-----*Executar, por administração direta, as condutas elevatórias e coletor gravítico*”-----

-----*Pelo coordenador técnico da área da contratação pública foi emitida a seguinte informação:*-----

-----*“A presente situação enquadra-se na secção VI (modificações objetivas do contrato), do capítulo I da Parte II do CCP.*-----

-----*Trata-se de uma supressão de trabalhos contratuais.*-----

-----*O n.º 1 do artigo 379º do CCP estabelece que salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.*-----

-----*O n.º 2 do mesmo artigo estabelece que o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual, sem prejuízo da indemnização ao empreiteiro pela redução do preço contratual.*-----

-----*Quanto à indemnização o n.º 1 do artigo 381º do CCP estabelece que quando, por virtude da ordem de supressão de trabalhos ou de outros atos ou factos imputáveis ao dono da obra, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual, este tem direito a uma indemnização correspondente do valor da diferença verificada.*-----

-----*Esta última disposição não se enquadra na presente situação, uma vez que o empreiteiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

já executou trabalhos no valor de 54.474,80€, correspondendo 24% do valor contratual.-----

-----Na minha opinião existem duas alternativas possíveis para solucionar a situação:-----

-----Uma será a realização destes novos trabalhos (Estação Elevatória) como trabalhos complementares e de espécie diferente dos previstos no contrato, implicando estes a supressão de trabalhos contratuais no valor de 103.987,60€.-----

-----Deverá para o efeito o dono da obra executar a alteração ao projeto, notificar o empreiteiro a apresentar uma proposta de preços e o prazo para a sua execução, no prazo de 10 dias a contar da receção da ordem de execução dos mesmos.-----

-----O dono da obra dispõe de 10 dias para se pronunciar sobre a proposta do empreiteiro.---

-----Neste procedimento deverão ser respeitados os limites estabelecidos para os trabalhos complementares (artigos 370º ou 371º).-----

-----A outra alternativa será dar como finda a empreitada com a supressão da totalidade dos trabalhos que compõem a ETAR de Vila Pouca.-----

-----Elaborar a alteração ao projeto.-----

-----Elaborado e aprovado a alteração, abrir novo procedimento.-----

-----Depois de analisado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade dar como finda a empreitada com a supressão da totalidade dos trabalhos que compõem a ETAR de Vila Pouca; Elaborar a alteração ao projeto para desenvolver novo procedimento.-----

9. -DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Turismo, Desporto e Natureza:-----

9.1.1.-XXIX - Festa da Juventude - XXI Feira das Associações:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira no âmbito da XXIX Festa da Juventude/XXI Feira das Associações, a realizar de 13 a 17 de Agosto próximo, e na qual apresenta a proposta de programa global das seguintes atividades:-----

----- Dia 13 de Agosto (terça-feira):-----

-----Palco 2 – Filarmónica de Mortágua; Palco 1 – CALEMA; DJ Gabriel Lopes;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- **Dia 14 de Agosto (quarta-feira):**-----

-----Palco 2 – Banda e Meia; Palco 1 – OS 4 E MEIA; DJ Pedro Dias;-----

-----**Dia 15 de Agosto (quinta-feira):** Palco 2 – Dirty Rocka; Palco 1 – XUTOS E PONTAPÉS; DJ Tiago Silva.-----

----- **Dia 16 de Agosto (sexta-feira):**-----

----- Palco 2 – Magda Sofia; Palco 1 – JOSÉ CID; DJ Samora Mix.-----

----- **Dia 17 de Agosto (sábado):**-----

-----X Torneio Tiro aos Pratos de Mortágua – Campo de Tiro de Mortágua; 19º Grande Prémio de Ciclismo; Palco 2 – XXVIII Gala Internacional de Folclore; Palco 1 – BLAYA; DJ Pavão.-----

-----Na sequência de contacto informal com empresas da especialidade a proposta previsual de despesas a realizar é a seguinte:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

| Animação de palco: | Valor |
|--|--------------------|
| Bandas de Mortágua (Palco 2) | 1.500€ |
| DJ de Mortágua (Tasquinhas) | 750€ |
| Concertos (Palco 1) | |
| Calema | |
| Os 4 e Meia | |
| Xutos e Pontapés | |
| José Cid | |
| Blaya | |
| Estadias, refeições, catering de camarim, de artistas e equipa técnica | |
| Logística | |
| Sistema de Som e luz (Palco 1) | |
| Som e Luz (Palco 2) | |
| Sonorização de Rua | |
| Palco 12,5m x 10m | |
| Segurança Palco e tasquinhas | 119.500,00 |
| Divulgação: Flyers, Outdoors, outra publicidade | 700 € |
| Serviço de lavagem e distribuição de louça | 3.000 € |
| Iluminação do interior das barracas e recinto | 4.800 € |
| Alimentação Bandas de Mortágua | 250 € |
| Sociedade Port. de Autores | 1.500 € |
| Total | 132.000,00€ |

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar de realização da XXIX Festa da Juventude/XXI Feira das Associações e as respetivas normas de candidatura das associações e funcionamento, bem como o programa global das respetivas atividades.-----

9.2.-DESENVOLVIMENTO AGRO-FLORESTAL:-----

9.2.1.-Almoço Volante Forum Florestal – Apoio às Associações:-----

-----Na Reunião de Câmara de 15 de maio corrente foi aprovado a atribuição de compensação referente às despesas efetuadas nas associações para o serviço de refeições dos participantes no Fórum Florestal, cujo montante se estimava em mil euros (1.000,00 €), e não sendo ainda possível contabilizar o número de participantes, uma vez que se encontravam a decorrer as respetivas inscrições, fosse presente a próxima reunião de Câmara o valor efetivo a atribuir a cada Associação, correspondente à respetiva despesa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, foi presente uma informação do Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira através da qual informa e propõe de acordo com as despesas efetivamente realizadas nas associações pelas refeições aos participantes do Fórum Florestal e uma bebida e uma bifana para os participantes nas atividades desportivas, nomeadamente no Trail e Caminhada ExpoMortágua, que sejam atribuídos os seguintes valores a cada uma delas, e que perfazem um montante global de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €):-----

| Associação | Refeição 7€) | Bifana (2€) | Bebida (1€) | Total |
|--------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------|
| A.C.R.D. Felgueirense | 8 = 56€ | 9 = 18€ | 10 = 10€ | 84€ |
| Filarmónica de Mortágua | 15 = 105€ | 56 = 112€ | 44 = 44€ | 261€ |
| Macieira e Tarrastal | 12 = 84€ | 8 = 16€ | 14 = 14€ | 114€ |
| União Cultural de Vila Gosendo | 13 = 91€ | 13 = 26€ | 18 = 18€ | 135€ |
| Sporting Clube Vale de Açores | 30 = 210€ | 34 = 68€ | 31 = 31€ | 309€ |
| Rancho de Vale de Açores | 19 = 133€ | 41 = 82€ | 25 = 25€ | 240€ |
| Rancho Unidos de Mortágua | 8 = 56€ | 1 = 2€ | 3 = 3€ | 61€ |
| Rancho Os Camponeses Freixo | 15 = 105€ | 65 = 130€ | 48 = 48€ | 283€ |
| Pescamor | 11 = 77€ | 4 = 8€ | 9 = 9€ | 94€ |
| A.D.S.C.D.Quilho | 7 = 49€ | 3 = 6€ | 6 = 6€ | 61€ |
| A.C.R.D. Estrelas da Serra | 80 = 560€ | 0 | 81 = 81€ | 641€ |
| Bombeiros Voluntários Mortágua | 0 | 0 | 117 = 117€ | 117€ |

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2019/5041 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” no orçamento municipal na rubrica 040701 – Instituições sem fins lucrativos, (despesas correntes).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar os valores de apoio a atribuir a cada Associação.-----

9.2.2.-Regadios das Várzeas da Fraga e Mortágua – Bloco de Macieira – Minuta de contrato de contrato de parceria a celebrar com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:-----

-----No âmbito da Portaria n.º 38/2019 de 29 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 76/2019,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 12 de março, regula o regime de apoio a conceder aos projetos previstos no Programa Nacional de Regadios (PNRegadios) e enquadrado nos contratos de financiamento celebrados entre a República Portuguesa, o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), e com a finalidade de apresentar uma candidatura ao PNRegadios, de acordo com o Aviso de abertura publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 11.º Portaria n.º 38/2019 de 29 de janeiro, para financiar a obra de Aproveitamento Hidroagrícola das Várzeas das Ribeiras da Fraga e de Mortágua – Bloco da Macieira, pelo Senhor Presidente foi presente o Contrato de Parceria a celebrar com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e a Câmara Municipal de Mortágua na qualidade de gestora, e que para os devidos e leais efeitos fica apensa à ata da presente reunião.-----

-----O contrato tem por objeto estabelecer as condições e definir os termos da parceria para a execução da obra relativa ao Aproveitamento Hidroagrícola das Várzeas das Ribeiras da Fraga e de Mortágua – Bloco da Macieira, através da construção das redes de rega, rede viária e drenagem, cuja área a beneficiar é de cerca de 180ha, cuja candidatura será apresentada ao PNRegadios.-----

-----O objetivo presente visa a disponibilização de água aos prédios rústicos através da construção de infraestruturas de retenção e implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados de forma integrada com outras infraestruturas, a promoção de melhores acessibilidades nas áreas beneficiadas pelo regadio, e o incentivo à utilização de novas tecnologias e promoção da adaptação dos sistemas de produção ao ambiente.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo e mandar o Senhor Presidente a assiná-lo.-----

9.3.-APOIO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

9.3.1.-Cedência de utilização de espaço no Ninho de Empresas para instalação da PREVIUM:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, depois de verificada a sua conformidade prevista no Regulamento do Ninho, a informação de avaliação efetuada à candidatura, apresentada ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Ninho de Empresas de Mortágua do Processo de candidatura 29/10/18 - apresentada pela Previum, Lda. que tem como objeto a prestação de consultadoria à gestão de empresas.-----

-----De acordo com a informação da técnica adstrita ao GDE constata-se que:-----

-----No cumprimento do n.º 4, do artigo 6.º do Regulamento do Ninho de Empresas foi realizada, entrevista com o Sr. Presidente da Câmara e o proponentes da candidatura, tendo sido possível aferir:-----

-----Trata-se de uma empresa constituída em 2001, com Sede em Mortágua, que sempre se encontrou em funcionamento no Concelho de Mortágua, nas instalações do IEBA a quem se encontra ligada desde a sua origem. Face à inexistência de condições de continuidade de funcionamento da Previum, Lda: nas instalações do IEBA, uma vez que esta Entidade mudou de instalações deixando de operar enquanto incubadora de empresas, coloca-se em causa a possibilidade de continuidade também desta empresa no Concelho de Mortágua, uma vez que não está a ser possível encontrar em Mortágua um espaço adequado ao seu funcionamento.-----

-----A Empresa Previum - Consultadoria, Lda. tem por objecto a prestação de serviços de consultadoria à gestão de empresas (especialmente nas áreas económica e financeira) na organização e realização de processos e acções de formação para Entidades e indivíduos. Tanto quanto foi possível apurar em sede de entrevista, sofreu recentemente alterações ao nível societário e funcional e tem vindo a acentuar o seu foco de intervenção também para as áreas da internacionalização, elaboração de candidaturas a fundos comunitários, estudos de inovação tecnológica e empreendedorismo.-----

-----Embora de difícil enquadramento nos critérios prioritários de acesso ao Ninho de Empresas, por se tratar de uma empresa já com alguns anos de existência, a possibilidade de instalação no Ninho de Empresas garante a possibilidade de continuação da existência no Concelho de Mortágua de uma atividade que se configura com algum grau de inovação e diferenciação face às restantes empresas existentes no concelho de Mortágua com objeto semelhante, nomeadamente ao nível da prestação de serviços de consultadoria e gestão a empresas, de serviços de elaboração/gestão candidaturas a Programas Comunitários, de serviços para a internacionalização e de intensificação e aprofundamento de serviços para as



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

empresas tecnológicas.-----

-----Reconhece-se também a existência de competências e de larga experiência do proponente da candidatura ao nível do ramo de negócio e de gestão empresarial.-----

-----Neste contexto perante o fator diferenciador desta empresa face às empresas de consultadoria existentes no concelho ao nível do leque de serviços que disponibiliza ao tecido empresarial a nível local e regional e uma vez que por, deliberação da Câmara, foi já anteriormente aceite a instalação de outras empresas em situação similar como forma de evitar a sua descolocalização para outros Concelhos, verificando-se atualmente a disponibilização de um espaço no Ninho de Empresas em virtude da saída da Penatir, Ldª. para instalações próprias no Parque Industrial, coloca-se a apreciação, análise e deliberação em sede de Reunião de Câmara a candidatura apresentada pela Previuum, Ldª.-----

-----Refira-se que existe atualmente uma sala disponível e que não há, de momento, qualquer outra candidatura apresentada. Refira-se ainda que, caso a incubação física da Empresa não seja deliberada favoravelmente, a Previuum, Ldª. solicita que seja considerada em alternativa a possibilidade de incubação virtual. -----

-----Reforça por último, que caso seja a deliberação de Câmara favoravelmente a algum dos pedidos de incubação, será, no entanto necessário estipular quais os moldes em que deverá ser celebrado o contrato e qual tempo de permanência aprovado.-----

-----A Câmara, depois de apreciado assunto, deliberou por unanimidade aprovar a cedência de utilização do espaço, devendo proceder-se ao respetivo contrato pelo período de três (3) anos.-

10.1. -REDE VIÁRIA MUNICIPAL:-----

10.1.1.-Empreitada para a “Beneficiação de Vias Rodoviárias na Freguesia de Pala”:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e que a seguir se transcreve sobre a proposta apresentada pela empresa Socitop, Ldª. adjudicatária da obra Beneficiação de Vias Rodoviárias na Freguesia de Pala para alteração do projeto da mesma supra:-----

-----“*Informe Vº. Exª. que, em relação ao ofício da firma adjudicatária da obra de “Beneficiação de Vias Rodoviárias na Freguesia de Pala” sobre a proposta de alteração ao*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

projeto no que diz respeito à construção da PH na estrada de ligação Palheiros/Ortigosa, na Ribeira de Linhar de Pala que.-----

-----1) A secção de vazio da PH, atendendo ao seu formato circular com um diâmetro de 3 metros é superior à secção de vazão da PH projetada em betão;-----

-----2) É proposta a execução de muros em betão nas margens da linha de água para a entrada da água na PH de um modo que evita o seu entupimento com eventuais detritos vindos de montante;-----

-----3) A nova proposta não implica aumento de custos para a autarquia;-----

-----4) O facto de existirem no concelho algumas PH semelhantes que funcionam bem ao longo de décadas de existência (P.ex.PH da Ribeira de Vila Pouca);-----

-----5) O transporte de materiais para a PH é praticamente impossível atendendo à sinuosidade do caminho existente e suas dimensões.-----

-----Entendo ser de aprovar a alteração proposta.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao projeto da obra conforme proposta apresentada pela empresa adjudicatária da mesma.-----

10.1.2.-Infraestruturas de Portugal Consignação da Empreitada “IP3 – Reabilitação Nó de Penacova/Ponte sobre o Rio Dão):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício refº: DRP – RI/2019/581, DE 2019 – 05-24 da Infraestruturas de Portugal, em que informa que está previsto ter lugar no próximo dia 27/05/2019 a consignação da Empreitada “IP3 – nó de Penacova (Km 59+000)/Ponte sobre o Rio Dão (km 75+160) Reabilitação”, a executar nos Concelhos de Penacova e de Mortágua, com vista à melhoria das condições da circulação e segurança rodoviária.-----

-----Durante os trabalhos será necessário proceder a alguns condicionalismos de tráfego, nomeadamente através da implementação de circulação alternada e situações pontuais de corte de tráfego num dos sentidos, com recurso a itinerários alternativos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.-ADMINISTRAÇÃO:-----

11.1. -MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – duzentos e cinquenta e cinco mil euros (255.000,00 €).-----

-----Anulação despesas de capital – duzentos e cinquenta e cinco mil euros (255.000,00 €).-----

-----Reforço despesas correntes – zero euros (0,00€);-----

-----Anulação despesas correntes – zero euros (0,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----

11.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento definido – vinte e cinco mil euros (25.000,00 €);-----

-----Modificação de Financiamento não definido – cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros (157.500,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, ficando a mesma arquivada nos serviços de contabilidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.3.-DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA – CONTAS CONSOLIDADAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de aprovação nos termos do nº.2 do artigo 76º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o documento de Consolidação de Contas de 2018 do Município de Mortágua o qual se dá aqui por integralmente reproduzido nesta parte da ata, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do mesmo artigo da referida Lei.-----

-----Foi presente o Relatório e parecer sobre as contas consolidadas e a certificação Legal de Contas Consolidadas elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município que se dão aqui por integralmente reproduzidas e a serem remetidas à Assembleia Municipal como parte integrante do documento de prestação de contas consolidadas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, deliberou aprovar por unanimidade o documento de consolidação de contas de 2018 e solicitar para efeitos do disposto no nº. 2 do artigo 75º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal que seja apreciado na sua sessão ordinária a realizar no dia 28 do corrente mês.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade subscrever a declaração do Órgão Executivo proposta pelos Revisores Oficiais de Contas do Município.-----

11.4.-CANDIDATURA AO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE “APOIO À DESTRUÇÃO DOS NINHOS DE VESPA VELUTINA 2019” – APROVAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 26325/2019/DIF/DAGF do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em que comunica que em conformidade com o disposto no nº.3 do artigo 22º. Do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, foi aprovada a candidatura nº. 2019014300018 apresentada por este Município à ação “Apoio à Destruição dos Ninhos de Vespa Velutina 2019” com um montante máximo de dez mil euros (10.000,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.5.-ALTERAÇÃO AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto de "Projeto de Execução da Requalificação dos Paços do Concelho" alterado de acordo com a estrutura orgânicas dos serviços que ali se encontram instalados, e que foi elaborado pela empresa Carlos Santos Arquitetura e Urbanismo, Ldª..-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao "Projeto de Execução da Requalificação dos Paços do Concelho".-----

11.6.-UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DE APOIO AO PARQUE VERDE DE VALE DE AÇORES:-----

-----O Senhor Presidente informou da existência de interessados na cedência de utilização do edifício municipal localizadas na zona adjacente ao Parque Verde com vista à instalação de Bar de apoio às infraestruturas ali existentes (Percurso Pedestre, Centro de BTT).-----

-----Assim o Senhor Presidente tendo em vista a dinamização da zona em questão, propôs que a cessão da exploração do edifício fosse objeto de procedimento Hasta Pública, garantindo-se assim as regras da transparência, isenção e objetividade que devem perpassar a atuação administrativa, e simultaneamente as regras da concorrência .-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade desenvolver um procedimento de Hasta Pública, a ser presente a próxima reunião, para a cedência de utilização do espaço em questão.-----

11.7.-MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO GERAL DO CONSUMIDOR:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail datado de 5/06/2019 da Direção- Geral do Consumidor, em que informa que é um serviço público da Administração Central, pertencente ao Ministério da Economia, que tem por missão contribuir para a elaboração, definição e execução da política de defesa do consumidor com o objetivo de assegurar um nível elevado de proteção. Entre outras atribuições, cabe-lhe dinamizar o Sistema de Defesa do Consumidor a nível nacional e assegurar a atuação coordenada das atividades/iniciativas relacionadas com



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a defesa do consumidor que sejam desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas abrangidas nesse Sistema.-----

-----No âmbito das entidades que integram o Sistema de Defesa do Consumidor, encontram-se as Autarquias Locais que dispõem de competências próprias em matéria de defesa dos consumidores - atenta a Lei nº 24/96, de 31 de julho e a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - nomeadamente, em matéria de informação e de defesa dos direitos dos consumidores e de criação/disponibilização de mecanismos de apoio na resolução de litígios de consumo de carácter local.-----

-----A Direção-Geral do Consumidor tem, nos últimos anos, intensificado a sensibilização junto das autarquias para a importância da implementação da política de defesa dos consumidores no plano local, quer na perspetiva da capacitação e apoio dos consumidores municipais, quer na perspetiva da sensibilização do próprio tecido empresarial enquanto oportunidade de se modernizarem e apostarem na qualidade.-----

-----Assim, neste momento existem 86 Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor, adiante designados por CIAC, protocolados com a Direção-Geral do Consumidor.-----

-----Por entender que a vossa autarquia poderá beneficiar com a criação de um serviço de informação e apoio ao consumidor, propõe a implementação de um CIAC no Concelho, remetendo para o efeito a minuta de Protocolo a celebrar.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com Direção Geral do Consumidos, e mandar o Senhor Presidente a assinar o Protocolo.-----

12.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

12.1.-REQUERIMENTO Nº. 1353/2019 – PROJETO DE ARQUITETURA REFERENTE AO PROCESSO Nº. 01/2019/38, DA TRIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM DE ASSEMBLAGEM E ACONDICIONAMENTO, NO LOTE Nº. 1/2 DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente novamente o requerimento nº. 1352/2019, em nome



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da Tria – Serviços, Materiais e Equipamentos, S.A., com sede no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, Lote 43, Mortágua, referente ao processo nº. 01/2019/38 de licenciamento do projeto de arquitetura da obra de construção de Armazém de Assemblagem e Acondicionamento, no lote 1/2 do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, e que requiere também que seja sujeito ao regime de propriedade horizontal de acordo com a respetiva memória descritiva que se dá aqui por integralmente reproduzida e que define a intenção de edificação de duas (2) áreas funcionais.-----

-----Sobre o assunto foi, na sequência de junção de novos elementos, emitido em 12/06/2019 o seguinte parecer técnico pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território:-----

-----“ *Relativamente à pretensão do requerente, em sujeitar a construção ao Regime de Propriedade Horizontal – P.H).*-----

-----. *as anteriores dúvidas que subsistiam, em termos do enquadramento da pretensão às regras da P.H. , foram suficientemente esclarecidas com a “junção de elementos” constantes das fls. 76 a 79;*-----

-----*A memória descritiva (fl. 30, 78, 79) define a intenção de edificação de 2 áreas funcionais autónomas:*-----

-----. *fração A – de armazém para a assemblagem, acondicionamento e escritórios com as individualizações e utilizações descritas conforme consta da fl. 78;*-----

-----. *fração B – de armazém de serragem/serração em madeira e escritórios, com as individualizações e utilizações descritas conforme consta da fl. 79;*-----

-----. *o fracionamento terá como eventual consequência a separação de linhas, ligações e redes de infraestruturas (águas, esgotos, eletricidade, etc.) incluindo os projetos de especialidades e contadores próprios;*-----

-----*Assim, a pretensão cumpre o constante do artigo 1415º. do Código Civil que se transcreve: “só podem ser objeto de PH as frações autónomas que além de constituírem*



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio para a via pública”.-----

-----Ainda sobre o assunto o Vereador com competência delegada exarou o seguinte despacho, em 17/06/2019: *“Solicito à Câmara a revogação/Aprovação de emitir a certidão de constituição de Propriedade Horizontal, decidida em Reunião de Câmara realizada a 15/05/2019, de fls.72, pelo facto do Parecer Técnico de fls.6, em que a referida deliberação se apoio carecer de alguns esclarecimentos e de subsistirem algumas dúvidas nos Serviços.*---

-----*O requerente veio apresentar novos elementos a 07/06/2019, de fls. 76 a 79, para esclarecer as dúvidas que subsistiam relativamente ao enquadramento da pretensão às regras da PH.*-----

-----*Atento ao teor da informação da Gestora do Processo prestada a 07/06/2019 de fls. 80 e tendo em consideração o Parecer Técnico do Chefe da DPAT emitido em 12/06/2019 que refere que as dúvidas foram esclarecidas e que a pretensão de Propriedade Horizontal cumpre a constante no artigo 1415º. do Código Civil, envio o processo 01/2019/38 para deliberação/aprovação em reunião de Câmara.*-----

-----*Informa-se ainda que em caso de deferimento, na emissão da certidão comprovativa, serão devidas as taxas previstas no n.º2 e 2.1 da seção XIX da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.*-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade revogar a deliberação da Reunião de Câmara realizada a 15/05/2019 de aprovação de emissão da certidão de constituição de Propriedade Horizontal.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade aprovar a emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal requerida pelo requerimento n.º. 1352/2019, e referente ao processo n.º. 01/2019/38, considerando o Parecer Técnico do Chefe da DPAT, de 12/06/2019.-----

12.2-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º. 01/2018/71 DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM NO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o processo n.º. 01/2018/71, em nome de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Cipriano Pereira de Carvalho, Ld^ª. referente ao projeto de arquitetura para a construção de Armazém, sito no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, acompanhado do Despacho do Vereador com competência delegada, datado de 03/06/2019, que a seguir se transcreve:-----

----*“Despacho: A Requerente foi notificada em 25/05/2019, pelo ofício DAGF/AG – 1312 da aprovação do projeto de arquitetura, devendo apresentar os projetos de especialidades indicados nos mesmo no prazo legal de seis meses. -----*

----*Aquele prazo terminou em 27/11/2018 sem que nada tenha sido apresentado, tendo passado a vigorar o período de suspensão de licenciamento, pelo prazo máximo de seis meses. O período de suspensão anteriormente referido terminou em 28/05/2019.-----*

----*Assim, tendo em conta o exposto, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do disposto no art.º 20.º, n.º 6 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e caso assim entenda, exercer o seu direito de audiência quanto à referida intenção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos art.º 121.º e 122 do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro“-----*

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 20.º n.º 6 do RJUE, manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, de acordo com o mencionado no n.º 5, do artigo 71.º do referido diploma, concedendo ao Requerente prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia.-----

12.3.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º.3119/2019, REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2018/138, RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO FAMILIAR DESTRUIDA PELO INCENDIO OCORRIDO EM OUTUBRO DE 2017:--

----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º. 01/3119/2019, da Edivisa – Empresa de Construção, SA, a requerer, no âmbito do contrato celebrado com a CCDRC referente a “Empreitada de obras públicas de construção/reconstrução das habitações permanentes danificadas em consequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017 nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municípios de Tábua, Mortágua e Penacova), a isenção do pagamento de taxas de prorrogação de licenciamento no valor de trinta e oito euros e quarenta cêntimos (38,40 €), do processo n.º 01/2018/138, relativo à reconstrução de habitação destruído pelo incêndio ocorrido em 15 e 16 outubro de 2017, pelo motivo de se encontrar abrangido pelo Programa de Apoio a Reconstrução Habitação Permanente (Dec. Lei n.º. 142/2017, de 14 de novembro/Portaria n.º.366/217, de 7 de dezembro).-----

-----Considerando que nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número 130/2017, de 9 de outubro a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29/12/2017 aprovou a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à operacionalização das disposições do regime excecional de controlo prévio destinado à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe incêndios florestais dos dias 15 e 16 de outubro, e na qual estava identificada, no anexo à mesma, a reconstrução da presente habitação .-----

-----Considerando que de acordo com Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de taxas de prorrogação de licenciamento no valor de trinta e oito euros e quarenta cêntimos (38,40 €), do processo n.º 01/2018/138, referente à reconstrução de habitação destruído pelo incêndio ocorrido em 15 e 16 outubro de 2017, por se encontrar abrangido pelo Programa de Apoio a Reconstrução Habitação Permanente (Dec. Lei n.º. 142/2017, de 14 de novembro/Portaria n.º.366/217, de 7 de dezembro).-----

12.4.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º.3117/2019, REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2018/139, RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO FAMILIAR DESTRUIDA PELO INCENDIO OCORRIDO EM OUTUBRO DE 2017:--

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º. 01/3117/2019, da Edivisa – Empresa de Construção, SA, a requerer, no âmbito do contrato celebrado com a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

CCDRC referente a “Empreitada de obras públicas de construção/reconstrução das habitações permanentes danificadas em consequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017 nos Municípios de Tábua, Mortágua e Penacova), a isenção do pagamento de taxas de prorrogação de licenciamento no valor de trinta e oito euros e quarenta cêntimos (38,40 €), do processo n.º 01/2018/139, relativo à reconstrução de habitação destruído pelo incêndio ocorrido em 15 e 16 outubro de 2017, pelo motivo de se encontrar abrangido pelo Programa de Apoio a Reconstrução Habitação Permanente (Dec. Lei n.º. 142/2017, de 14 de novembro/Portaria n.º.366/217, de 7 de dezembro).-----

-----Considerando que nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número 130/2017, de 9 de outubro a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29/12/2017 aprovou a proposta apresentada pela Câmara Municipal, referente à operacionalização das disposições do regime excecional de controlo prévio destinado à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe incêndios florestais dos dias 15 e 16 de outubro, e na qual estava identificada, no anexo à mesma, a reconstrução da presente habitação .-----

-----Considerando que de acordo com Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar), a isenção do pagamento de taxas de prorrogação de licenciamento no valor de trinta e oito euros e quarenta cêntimos (38,40 €), do processo n.º 01/2018/139, referente à reconstrução de habitação destruído pelo incêndio ocorrido em 15 e 16 outubro de 2017, por se encontrar abrangido pelo Programa de Apoio a Reconstrução Habitação Permanente (Dec. Lei n.º. 142/2017, de 14 de novembro/Portaria n.º.366/217, de 7 de dezembro).-----

12.5.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º. 3397/2019, REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2018/240, CONSTRUÇÃO NOVA -



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

HABITAÇÃO, (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º 3397/2019, em nome de Ana Isabel da Silva Rosa e Ivo André dos Reis Mortágua, em que requer nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor seiscentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos (647,48 €) e de TMU no valor de trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos (322,29 €) de referente ao processo n.º 01/2018/240 - Construção Nova –Habitação Familiar, sita na Rua do Serrado, Cercosa.-----

-----Porém, a Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º. 9 do artigo 16º. passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º.2.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16º., n.º. 2 da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º. 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas “Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”.-----

-----A informação da gestora do processo constante no processo chama a atenção para o facto dos requerentes não serem casados, nem demonstrarem que vivem em união de facto, tendo mesmo indicado que residem em localidades distintas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter o assunto ao assessor jurídico para emissão de parecer.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas vinte horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Ferreira Breda* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----